ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2381 de 12 de abril de 2001.

"Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências."**

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado e passa a fazer parte integrante da Rede Municipal de Ensino o Centro Municipal de Educação Infantil, que terá a finalidade de amparar crianças e 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º- O Centro Municipal de Educação, terá a denominação, **CRIANÇA ESPERANÇA II,** e funcionará ä Avenida GILBERTO Freire, entrequadras 203/190, Parque Estrela D'Alva III.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2001.

LEONARDO RORIZ- Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO-2º Secretário.

Nmb.